



Prefeitura de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 2.914 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
<u>12/11/24</u> a <u>10/12/24</u>


Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no bairro Versol Costa, nesta cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **MARIA SÍLVIA DE MELO ALMEIDA** O Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua NILZA RESENDE E SILVA S/Nº no Bairro Versol Costa, nesta cidade.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Carmo do Paranaíba a colocar a placa no imóvel com o nome da homenageada, conforme normas vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 12 de novembro de 2024.



CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG